

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE**Aviso n.º 8004/2013**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 07/06/2013, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos, relativas aos procedimentos concursais para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior:

Ref. A) — técnico superior, professor do ensino básico, variante de educação física, aberto pelo aviso n.º 2136/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 29 de 11 de fevereiro de 2013;

Ref. B) — técnico superior, área de turismo, aberto pelo aviso n.º 2136/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 29 de 11 de fevereiro de 2013;

Ref. C) — técnico superior, área de línguas estrangeiras, especialização em português, aberto pelo aviso n.º 2136/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 29 de 11 de fevereiro de 2013;

As listas unitárias de ordenação final encontram-se disponíveis na página eletrónica do município de Sernancelhe em www.cm-sernancelhe.pt e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

7 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*.

307035866

MUNICÍPIO DE SILVES**Aviso n.º 8005/2013**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 15 de março de 2013, foi concedida à trabalhadora Ilsa do Carmo Brito Vieira Martins, assistente operacional (área de atividade — auxiliar administrativo) do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, licença sem remuneração por um período de três meses, prevista no artigo 234.º da Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro, com efeitos do dia 20 de junho de 2013.

22 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Santos Pinto*.

307003157

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**Aviso n.º 8006/2013**

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e após homologação da lista unitária de classificação final definitiva do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 58/2013, publicado na II série do *Diário da República*, de 3 de janeiro, para provimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, (área de Ação Social escolar), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora classificada em 1.º lugar Maria do Rosário Teixeira Barros Queirós, com início em 3 de junho de 2013, com a remuneração de 995,51€, correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11 da carreira de técnico superior, (curso superior) e sujeita a período experimental de 180 dias. Para os efeitos estipulados nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o júri de avaliação do período experimental será constituído pelo mesmo júri do procedimento concursal.

3 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

307024047

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 8007/2013**

Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, a lista unitária de ordenação final

referente ao procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira de assistente operacional, para execução de serviços gerais nas instalações dos centros escolares da Serra do Pilar e da Lavandeira, foi homologada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal em 06 de junho de 2013.

Mais se informa que a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada no placard de acesso ao Departamento Municipal de Recursos Humanos sito na entrada do Edifício dos Serviços Técnicos e publicitada na página eletrónica www.cm-gaia.pt

7 de junho de 2013. — A Vereadora por delegação de competências, *Dr.ª Veneranda Carneiro*.

307035663

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA**Aviso n.º 8008/2013****Alteração da manutenção da comissão de serviço no cargo dirigente de Chefe da Divisão de Administração e Finanças**

Torno público, no uso da competência prevista no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e nos termos e efeitos do disposto no artigo 147.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que por meu Despacho de 3 de junho de 2013, alterei o meu Despacho de 4 de janeiro de 2013, proferido ao abrigo do n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, de manutenção das comissões de serviço vigentes em 30 de agosto de 2012 nesta Câmara Municipal, cujo extrato foi publicado pelo Aviso n.º 749/2013 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 11, de 16 de janeiro de 2013, no sentido de passar a constar que a manutenção da comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF), cujo titular é o técnico superior (área de economia) desta Câmara Municipal, José Manuel Amado Magalhães, com relação jurídica de emprego público constituída na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (transitado da nomeação definitiva) — e em que se encontrava provido por meu Despacho de 27 de agosto de 2012, por renovação da comissão de serviço com efeitos desde 17 de novembro de 2012 — é determinada ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com efeitos desde 1 de janeiro de 2013, em virtude daquela unidade orgânica criada na nova estrutura orgânica publicada pela deliberação n.º 74/2013 na 2.ª série do *Diário da República* n.º 8 de 11 de janeiro de 2013, na sequência da adequação da estrutura orgânica às regras e limites da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, suceder na designação, na constituição e nas respetivas competências à unidade orgânica do mesmo nível criada na anterior estrutura.

3 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

307028965

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**Aviso (extrato) n.º 8009/2013**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 6 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por meu despacho datado de 30 de maio de 2013, exonerei, do cargo de secretário da vereadora Tânia do Carmo Perico da Courela, o licenciado José Alberto Frade Martins Parraça, com efeitos a 1 de junho de 2013.

3 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

307018994

MUNICÍPIO DE VINHAIS**Aviso n.º 8010/2013**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de maio de 2013, passa o chefe de gabinete de apoio pessoal ao presidente da Câmara, Dr. Pedro Miguel Martins Miranda, a exercer funções a tempo inteiro, a partir de 1 de junho de 2013, com o venci-

mento correspondente a € 2472,23, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

3 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

307025116

FREGUESIA DE ALVORNINHA

Declaração de retificação n.º 722/2013

Para os devidos efeitos se retifica o aviso n.º 7472/2013, desta Junta de Freguesia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2013. Assim, onde se lê «Assistente Técnico» deve ler-se «Assistente Operacional».

6 de junho de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Virgílio Leal dos Santos*.

307031386

FREGUESIA DE MÊDA

Aviso n.º 8011/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 6, do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na sua atual redação, foi homologada a ata de classificação final, tendo concluído com sucesso o período experimental, o seguinte trabalhador contratado por Tempo Indeterminado: Cláudia Sofia Ferreira Lameirinhas Ramos — Assistente Operacional.

3 de maio de 2013. — O Presidente da Junta, *António César Valente Figueiredo*.

307039008

FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DO OUTEIRO

Aviso n.º 8012/2013

1 — Por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76 de 18 de abril de 2013 (aviso n.º 5289/2013), a junta de freguesia de São Bartolomeu do Outeiro divulgou a existência de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta freguesia, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, para funções de serviços gerais.

2 — Decorrido o período de apresentação de candidaturas, o júri constatou que uma das candidatas que a ele se apresentou, tem laços de natureza familiar com um dos seus elementos.

3 — Deste modo, entende que estão em causa princípios fundamentais de funcionamento da Administração, designadamente os da transparência e isenção.

4 — A portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, estabelece no seu artigo 21.º, n.º 8., que a composição do júri pode ser alterada por motivos de força maior devidamente fundamentados, sendo essa claramente a situação em cuja presença nos encontramos.

5 — Deste modo o júri fica assim designado:

Presidente: Porfírio António Mendes Aurélio.

1.º vogal efetivo: Zélia Rosa Soares Prates do Rosário.

2.º vogal efetivo: Nuno Miguel Cachapa Mamede.

1.º vogal suplente: Fábio Miguel Sabarigo Serrano.

2.º vogal suplente: Célia do Carmo Nunes Ferrão.

6 — Desta decisão será dada a necessária publicidade, nos termos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1.º do artigo 19.º da mesma portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada: a) na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral; b) na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), através do preenchimento de formulário próprio, devendo este estar disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação referida na alínea anterior; c) na página eletrónica da entidade, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República*.

4 de junho de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Porfírio António Mendes Aurélio*.

307029823

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Despacho n.º 8137/2013

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada deliberou, na sua sessão ordinária de 30 de abril de 2013, sob proposta da Câmara Municipal em reunião de 04 de março de 2013 que homologou a resolução do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 07 de fevereiro de 2013, a alteração ao Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ponta Delgada

17 de junho de 2013. — O Diretor-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

Alteração ao Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ponta Delgada

SECÇÃO III

Condições técnicas da drenagem de águas residuais

Artigo 14.º-A

Admissão de águas residuais

1 — São admissíveis, nos sistemas de drenagem de águas residuais, as seguintes categorias de águas residuais:

- a) Águas residuais domésticas;
- b) Águas residuais industriais com características apropriadas.

2 — Só podem ser recolhidas, tratadas e conduzidas a destino final, através dos sistemas de drenagem, as águas residuais com as características qualitativas e quantitativas admissíveis.

3 — A admissibilidade referida no número anterior será decidida pela entidade gestora, tendo em conta as características do sistema de drenagem pública.

4 — As características apropriadas para admissão de águas industriais são as que se determinam nos artigos 14.º-B e 14.º-C.

Artigo 14.º-B

Parâmetros de qualidade para admissão de águas residuais industriais em sistemas de drenagem

1 — A concentração hidrogeniônica deverá corresponder a um pH situado entre limites normais, não devendo ser nem inferior a 6 nem superior a 9, na escala de Sorensen.

2 — A temperatura deve ser superior a 14.ºC e inferior a 27.ºC.

3 — A concentração em óleos e gorduras não deverá exceder 50 mg/l.

4 — A concentração em fósforo total não deverá exceder 15 mg/l.

5 — A concentração em azoto total não deverá exceder 70 mg/l.

6 — A carência bioquímica de oxigénio, medida aos cinco dias e a 20.ºC (CBO₅), não deve exceder 400 mg O₂/l.

7 — A carência química de oxigénio (CQO) não deve exceder 500 mg O₂/l.

8 — A relação CBO₅-CQO deve ser superior a 0,6.

9 — Os sólidos suspensos totais (SST) não devem exceder 500 mg/l.

10 — Em caso de omissão, os parâmetros devem obedecer aos limites de descarga constantes do anexo XVIII do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

11 — Os parâmetros de qualidade definidos no artigo anterior entendem-se como obrigatórios na autorização de ligação aos sistemas de drenagem.

Artigo 14.º-C

Parâmetros quantitativos para admissão de águas residuais industriais em sistemas de drenagem

1 — Os caudais de ponta das águas residuais industriais deverão ser drenados pelos sistemas sem quaisquer problemas de natureza hidráulica ou sanitária.

2 — A flutuação dos caudais, diária ou sazonal, não deve causar perturbações nos sistemas de drenagem nem nas estações de tratamento.

3 — A entidade gestora decidirá, em cada caso, sobre a admissibilidade de natureza quantitativa materializada nos n.ºs 1 e 2 anteriores.